



**RESULTADO DA FASE DE COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL, EDITAL N° 01/2025 E RETIFICAÇÕES - PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA EMPRESA  
BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – PIC/EBSEERH**

O Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR/Ebserh), por meio da Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP), em consonância com a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), no uso de suas atribuições legais, torna público o **Resultado da Fase de Comprovação Documental**, para a seleção de estudantes bolsistas do Programa de Iniciação Científica – PIC/Ebserh conforme segue:

**1. DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS**

<b>Nº da Inscrição</b>	<b>Título do projeto</b>	<b>Nome do Candidato(a)</b>	<b>Categoria</b>	<b>Motivo</b>
49	PROMOÇÃO DA PARENTALIDADE PATERNA NO ALOJAMENTO CONJUNTO	Letícia Batista Dos Santos	Ações afirmativas	Não apresentação do parecer consubstanciado de aprovação do CEP, conforme exigência dos itens 11.1.10: <i>“O Parecer consubstanciado do CEP deverá ser apresentado obrigatoriamente na etapa de “entrega de documentação dos alunos”, conforme cronograma (ANEXO II), tendo em vista que é indispensável para o início das atividades do projeto. Este documento é obrigatório quando o projeto envolver experimentos, experiências e/ou testes em seres humanos, conforme definido pela Lei 14.874/24 e suas atualizações, no caso de envolvimento indireto e direto com seres humanos, de acordo com a Resolução CNS 466/2012 e a Resolução CNS 510/2016, que regulamentam pesquisas em ciências da saúde e em ciências humanas e sociais, nos casos cabíveis.</i> e 15.3, alínea (d): <i>“Nos casos de projetos envolvendo seres humanos, parecer consubstanciado de aprovação do CEP, observadas as normas aplicáveis”</i>

51	DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE MACHINE LEARNING PARA IDENTIFICAÇÃO DE OCLUSÃO CORONÁRIA COM BASE EM ELETROCARDIOGRAMAS EM PACIENTES DO SUS.	Gabriel Schuster Poffo	Ampla concorrência	<p>Não apresentação do parecer consubstanciado de aprovação do CEP, conforme exigência dos itens 11.1.10:</p> <p><b><i>“O Parecer consubstanciado do CEP deverá ser apresentado obrigatoriamente na etapa de “entrega de documentação dos alunos”, conforme cronograma (ANEXO II), tendo em vista que é indispensável para o início das atividades do projeto. Este documento é obrigatório quando o projeto envolver experimentos, experiências e/ou testes em seres humanos, conforme definido pela Lei 14.874/24 e suas atualizações, no caso de envolvimento indireto e direto com seres humanos, de acordo com a Resolução CNS 466/2012 e a Resolução CNS 510/2016, que regulamentam pesquisas em ciências da saúde e em ciências humanas e sociais, nos casos cabíveis. e 15.3, alínea (d):</i></b></p> <p><b><i>“Nos casos de projetos envolvendo seres humanos, parecer consubstanciado de aprovação do CEP, observadas as normas aplicáveis”</i></b></p>
----	---	------------------------	--------------------	---

Informamos que as documentações dos (as) demais candidatos(as) relacionados(as) no **RESULTADO DEFINITIVO** foram devidamente homologadas, conforme os critérios estabelecidos no Edital.

## 2. CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

Nº da Inscrição	Título do projeto	Nome do Candidato(a)	Categoria
28	AVALIAÇÃO FUNCIONAL PELA ESIROMETRIA COMPLETA E OSCILOMETRIA EM CRIANÇAS COM FIBROSE CÍSTICA: UMA COMPARAÇÃO ENTRES OS MÉTODOS	Gabrielle Colaço de Lima	Ampla concorrência
22	ESTUDO DAS COMPLICAÇÕES DA CIRURGIA DE CATARATA EM UM SERVIÇO UNIVERSITÁRIO	Tammy Luisa Stein Hayashi	Ampla concorrência

As candidatas relacionadas acima receberão, via e-mail, o link de um formulário para o envio da documentação prevista no item 15.3 do Edital, que deverá ser preenchido e retornado até as 12h do dia 03/09/2025.

Desse modo, conforme item 23.3 do Edital 1/2025:

***“A ausência de qualquer informação e/ou documento exigido neste Edital resultará na desclassificação imediata do(a) candidato(a), e convocação do próximo candidato/projeto classificado”.***



É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação dos resultados e enviar as documentações necessárias, de acordo com a data e horário estabelecidos acima.

O não cumprimento das etapas acarretará na eliminação do(a) candidato(a).

Informamos ainda, que o início das atividades está previsto para o dia 2 de setembro de 2025.

A reunião de apresentação e acolhimento dos bolsistas e orientadores, conduzida pela Coordenadora do Programa de Iniciação Científica, será realizada no dia **9 de setembro de 2025, às 13h30, no Auditório Ricardo Pasquini (7º andar).**

A presença dos bolsistas é **obrigatória**, enquanto a participação dos orientadores será opcional.

Contamos com a pontualidade e o comprometimento de todos os envolvidos.

---

Prof Dr Rogério de Fraga  
Gerente de Ensino, Pesquisa e Inovação